



Estado de Santa Catarina

Nº 001394

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º

1.547/2002

**Autoriza o repasse financeiro para a AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, objetivando aquisição da sede Administrativa e contem outras providências.**

A Prefeita Municipal em Exercício de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Torna Público a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, no Exercício de 2002, objetivando atender despesas extras de sua manutenção.

**Art. 2º.** A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.50.41.00 – Contribuição para a AMEOSC .....R\$ 5.000,00

**Art. 3º.** É obrigatório o depósito dos recursos em conta específica e vinculada à finalidade prevista.

**Art. 4º.** A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via e nos termos previstos nesta Lei, instruídas com os seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- b) balanço modelo padrão;
- c) extrato bancário da conta especial;
- d) fotocópia dos documentos de escrituração do bem imóvel, bem como do pagamento das despesas;
- e) declaração de lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita Orçamentária da entidade.

**Parágrafo Único** - A prestação de contas e demais documentos serão assinados pelos ordenadores primários e secundários.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
14 de Fevereiro de 2002. - 50º ano da Fundação e 40º ano da Instalação.**

LÚCIA ENI BOZETTI DÁVILA

Prefeita Municipal em Exercício

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra

ASTOR JOSE WARKEN  
Secretário da Administração